

Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto **“ESPORTE LAZER E INTEGRAÇÃO”**.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 08 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D85C217F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17.366/2025

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY AABRUNY, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO “UNIÃO HERMANY: SOLIDARIEDADE, ESPORTE E CULTURA”.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE E RECREATIVA UNIÃO HERMANY AABRUNY**, Processo Eletrônico nº 6644-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 328/2025 os seguintes servidores:

Viviane Kanitz Gentil – Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto- Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto **“UNIÃO HERMANY: SOLIDARIEDADE, ESPORTE E CULTURA”**.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 08 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:55B75FB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 142-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: contratação de empresa de assessoria técnica multidisciplinar, para revisão, complementação e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Ibirubá/RS, compreendendo os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e manejo de resíduos sólidos, em observância com o disposto no termo de referência municipal e da FUNASA, com a finalidade de atender às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente,

sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 12 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2026 e alterando o valor inicial da contratação para R\$ 22.377,16 eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses.

Vinculado a Dispensa de Licitação 142-2024

Contratada: BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 22.155.492/0001-27

Valor: R\$ 22.377,16

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:42F6BDC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 159-2023 INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de controle de vetores e pragas, a fim de que elimine moscas, mosquitos, baratas, formigas, carapatos, roedores e pragas afins, por meio de desinsetização e desratização, na área de operação do aterro sanitário municipal, de aproximadamente 65.000,00 m², situado na

Linha Duas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 16 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026 e passando a ser pago a contar de 16/12/2025 o valor mensal de R\$ 1.532,87 eis que sofreu o reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 4,49%.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 46-2023

Contratada: **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ nº 47.712.414/0001-07

Item: 01

Valor mensal: R\$ 1.532,87

Valor anual: R\$ 18.399,44

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:0776700B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0104/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0104/2025

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D

Objeto: Emissão de empenho complementar para o pagamento da competência de novembro de 2025, referente ao Fornecimento de Energia Elétrica para o Executivo Municipal de Imbé.

Valor: R\$ 36.100,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:59D23368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0105/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0105/2025

Contratado: JUCARA GASPAR DOS SANTOS

Objeto: Contratação da empresa JUÇARA GASPAR DOS SANTOS - Produtora Cultural, inscrita no CNPJ nº 54.372.155/0001-88, para a realização do espetáculo *“Altos do Natal das Águas”*, que integra a programação cultural e turística do Natal de Imbé, responsável pela produção, montagem, direção artística, figurinos, sonorização, iluminação e execução integral do espetáculo.

Valor: R\$ 43.250,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:7C60D5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0127/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de veículos leves para a frota do executivo municipal.

Abertura: 14/01/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:8A5B1727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.470, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEIS NO BAIRRO ALBATROZ.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais com fulcro no Inciso XII do Art. 7º, da Lei Orgânica
Municipal e de acordo com o que facilita a Alínea “g” do Art. 5º e Art.
6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 9488/2025;

CONSIDERANDO que os imóveis abrangidos por este Decreto
revelam-se indispensáveis à Administração Pública Municipal para a
execução das obras destinadas à implantação de uma Unidade de
Saúde da Família no bairro Albatroz, equipamento público essencial
voltado à ampliação e ao aprimoramento dos serviços de atendimento
à população, cuja localização estratégica.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de
desapropriação em pleno domínio, os imóveis matriculados sob os
números **20.684** e **174.211**, no Registro de Imóveis de Tramandaí,
todos situados no bairro Albatroz, no Município de Imbé.

Parágrafo único. As matrículas dos imóveis supracitados no *caput*
deste artigo fazem parte do Anexo deste Decreto.

Art. 2º As desapropriações de que tratam o Art. 1º deste Decreto
visam a execução das obras destinadas à implantação de uma Unidade
de Saúde da Família no bairro Albatroz.

Art. 3º O Poder Público Municipal expropriante invoca os efeitos
legais do Art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de